



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@ifrs.edu.br

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL IFRS Nº 56/2018 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do **Edital IFRS nº 56/2018 – Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras**.

Onde se lê (destaque em azul):

5. DOS EXAMES

5.8 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer exame, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido;

5.9 Será impedido de realizar o exame o candidato que:

- a) Não atender o disposto no item 2.1 deste edital;
- b) Durante a realização do exame, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente.

5.10 Ao terminar o exame, o candidato entregará obrigatoriamente para um dos membros da Banca Examinadora o exame acompanhado do rascunho utilizado para a resolução das questões;

- a) Depois de entregar o exame, o candidato deverá sair da sala, sendo impedido de retornar ao ambiente antes do final do mesmo.
- b) Não será permitida a permanência de candidato, no local do exame, portando armas ou aparelhos eletrônicos (notebooks, tablets, telefones celulares, pen-drives, receptores, gravadores ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, etc.).

Leia-se (destaque em azul):

5.8 O candidato com necessidades especiais e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente através de e-mail dirigido ao endereço proficiencia@ifrs.edu.br, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários.

5.9 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela Comissão de Proficiência em Línguas Estrangeiras do IFRS, levando em consideração as possibilidades e a razoabilidade do pedido.

5.10 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer exame, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido;

5.11 Será impedido de realizar o exame o candidato que:

- a) Não atender o disposto no item 2.1 deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@ifrs.edu.br

- b) Durante a realização do exame, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente.

5.12 Ao terminar o exame, o candidato entregará obrigatoriamente para um dos membros da Banca Examinadora o exame acompanhado do rascunho utilizado para a resolução das questões;

- a) Depois de entregar o exame, o candidato deverá sair da sala, sendo impedido de retornar ao ambiente antes do final do mesmo.
- b) Não será permitida a permanência de candidato, no local do exame, portando armas ou aparelhos eletrônicos (notebooks, tablets, telefones celulares, pen-drives, receptores, gravadores ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, etc.).

Bento Gonçalves (RS), 14 de setembro de 2018.

Marc Emerim
Reitor em Exercício do IFRS
Portaria nº 1158, de 06/09/2018
(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor)